



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.º: 006/2019		Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social
OSC: Associação Lar dos Idosos – Centro de Atendimento e Permanência		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Pagamento de água e luz, melhorias na estrutura e equipamentos de enfermagem.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 010/2019
	Termo de Fomento	Número:
Valor Repassado: R\$ 23.250,00		

RELATÓRIO

O Lar dos Idosos é uma instituição sem fins lucrativos que atende pessoas carentes do Município de Sarandi. Temos hóspedes que não possuem familiares, pois nunca se casaram e nem tiveram filhos e a renda familiar deles é de apenas um salário mínimo nacional; O consumo de água e energia onera bastante a manutenção da instituição, uma vez que a grande maioria dos hóspedes já tem idade avançada, usa fraldas e necessita de muita água e luz para higiene pessoal, além de serem necessários o uso de máquinas e equipamentos que consomem energia; Há necessidade de troca do telhado por este velho, já foi consertado, mas ainda há infiltrações. Também os últimos temporais foram danificados e o brasillite é fino e se encontra deteriorado; Fazer as calçadas em espaços apropriados para convivência dos hóspedes do Lar dos Idosos; O plantio de grama e paisagismo na área externa, temos essa necessidade, uma vez que estamos em funcionamento há pouco tempo e precisamos organizar os espaços externos e bem estar dos hóspedes; A aquisição de alguns equipamentos para sala de enfermagem, a fim de atender pequenas necessidades de saúde dos hóspedes.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Aquisição de telhas de fibrocimento, manta térmica, parafusos, cunheiras (para troca parcial do telhado) ou Aluzinco; Pagamento mensal de energia elétrica e de água; Material e mão de obra para a realização de calçada. Mão de obra para fazer calçada e colocação de cerâmica, aquisição de areia, cimento e malha de ferro; Aquisição de mudas e/ou leivas de grama sempre verde, adubação e correção do solo e pagamento de mão de obra; Aquisição de equipamentos para a sala de enfermagem tais como, nebulizador, aspirados, porta soro, aparelho de pressão, reanimador, cadeira de rodas resistente.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi repassado o valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

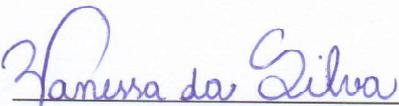
Não foram realizadas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: Sarandi, 14 de fevereiro de 2020.	Data: Sarandi, 14 de fevereiro de 2020.
 Vanessa da Silva Gestor de Parcerias	 Ademir Gregianin Santos Secretário Municipal de Promoção Social
Matrícula: 02351-5	CPF: 123.833.500-44

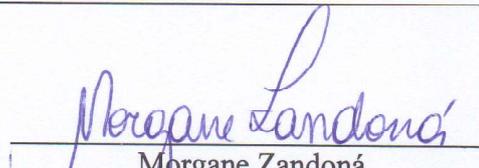
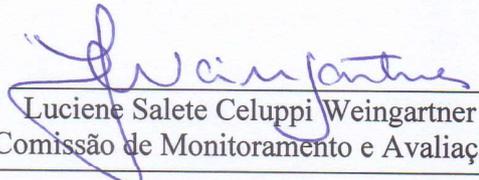


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Vanessa da Silva, referente ao termo de colaboração n.º 010/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação Lar dos Idosos – Centro de Atendimento e Permanência.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2020.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salete Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 002/2020

Processo n.º: 006/2019		Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social
OSC: Associação Lar dos Idosos – Centro de Atendimento e Permanência		
Título do Projeto/Atividade: Pagamento de água e luz, melhorias na estrutura e equipamentos de enfermagem.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 010/2019
	Termo de Fomento	Número:
Vigência: 30.05.2019 a 31.12.2019		
Valor total da parceria: R\$ 23.250,00		
Período de execução: 17.07.2019 a 13.11.2019		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento da meta apresentada no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

META (aquisição de parte do telhado, pagar despesas fixas de água e luz no ano de 2019; fazer as calçadas em espaços apropriados e convivência dos hóspedes; aquisição de mudas e/ou leivas de grama para o plantio; aquisição de equipamentos para sala de enfermagem e pagamento de mão de obra) foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** previstas no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento da meta, é possível elencar, como resultados alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano Municipal de Assistência Social;

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade, nas áreas de saúde e lazer, incrementando ações nas áreas de saúde e promoção social, que desenvolveram a autonomia e a independência das pessoas idosas, e o bem-estar dos atendidos.

C) Impactos Econômicos e Sociais

Os resultado e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes impactos econômicos:

- Melhoria do telhado da estrutura física da OSC, com aquisição de telhas termoacústicas;
- Melhoria da estrutura física da OSC, com o plantio de leivas de grama, adubação e correção do solo, e colocação de calçadas;
- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 3036 – Sarandi, do Sicob, conta corrente nº 32.918-5, em atendimento ao art. 51 da Lei n.º 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos

- Atendimento direto dos beneficiários na área de saúde;

D) Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

E) Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias pelo regime da Lei nº 13.019/2014, e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que a OSC é uma Associação civil, beneficente, fundada em Assembleia na cidade de Sarandi em 13/08/2018, e é amparada por doações de entidades, pelo Poder Público Municipal, através de cedência de profissionais, e pelo valor cobrado pela estadia dos idosos.

F) Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014, entretanto foi comunicado que se caso houver novos repasses, serão divulgados na internet, e em sua sede o acordo de parcerias celebradas.

G) Observações

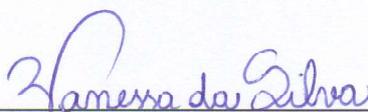
Sem observações.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2020.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias
Matrícula 02351-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

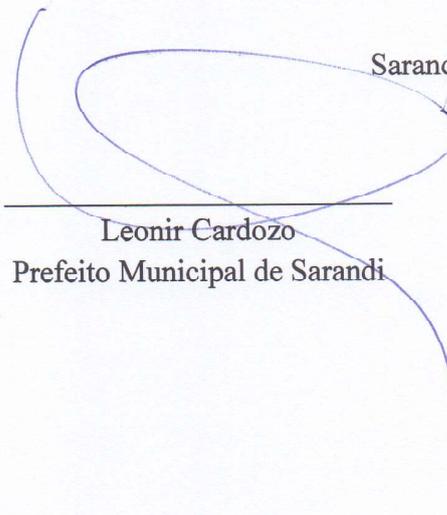
PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 002/2020

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;
 APROVA COM RESSALVAS;
 NÃO APROVA.

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração n.º 006/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação Lar dos Idosos – Centro de Atendimento e Permanência, com base na documentação apresentada.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2020.


Leonir Cardozo
Prefeito Municipal de Sarandi